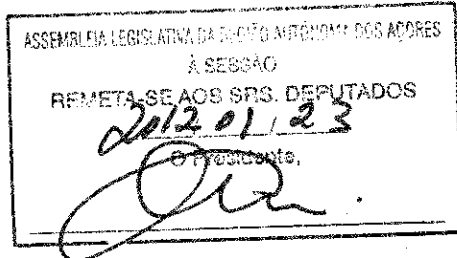




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
62 Proc. 54.03.00/396/IX	11-1-2011	SAI-GSRP-2012-127 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-92	23/01/2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 396/IX – BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 396/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Cláudio Almeida, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A atribuição de bolsas de ação social aos estudantes do ensino superior insere-se no âmbito das atribuições e competências do Ministério da Ciência e Ensino Superior (MCES).
2. Em resultado das alterações efetuadas, em setembro de 2010, ao regulamento respetivo e às normas técnicas nacionais para o ano lectivo 2010/2011, publicadas a 19 de outubro de 2010, os processos administrativos e informáticos inerentes a tais alterações têm motivado, por parte dos serviços de ação social das várias universidades, incluindo da UA, alguns atrasos na respetiva instrução/processamento.
3. Segundo nota de esclarecimento, à comunidade académica, de 05/01/2011, por parte dos Serviços Sociais da UA, (<http://www2.uac.pt/sasua>), têm sido desenvolvidos esforços no sentido de informar os estudantes sobre o ponto de situação e de ajudar a desbloquear as situações pendentes.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

4. Em conclusão, a gestão e atribuição das bolsas de estudo em questão não se insere na tutela regional, ao contrário das designadas "bolsas de investigação", enquadradas no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no âmbito das quais se centra a atribuição de bolsas por parte deste departamento do Governo Regional, através da DRCTC e do FRCT

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0310 Proc. Nº 54.03.00
Data:	02/01/23 Nº 396/1X